

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025, DE 12 DE SETEMBRO 2025. (Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025 - Autor: vereador José Roberto da Silva Vilanova)

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO CRUZEIRENSE AO ILUSTRÍSSIMO SR. RAIMUNDO NONATO MOTA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou no dia 11 de setembro de 2025, e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Cruzeirense" ao Ilustríssimo Sr. "RAIMUNDO NONATO MOTA DE OLIVEIRA".

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 12 de setembro de 2025.

Câmara Mun. de Cruzeiro do Sul-Ac Elter de Queiroz Nóbrega Presidente Câmara Mun. de Cruzeiro do Sul-Ac Cristiano Freire Rodrigues 1º Secretário

Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro – Cruzeiro do Sul – Acre C.N.P.J. 04.060.257/0001-90



AFRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EX-TENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/ACRE

E POTENCIAL ADMINISTRADORA DE CONDOMINIO E SERVICOS TER-CEIRIZADOS LTDA.

PROCESSO SEI Nº 0035.013593.00012/2024-69

O ESTADO DO ACRE, através da a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/ACRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.044.244/0001-27, situada na Av. Nações Unidas, nº 2.604, 7º BEC, Cidade de Rio Branco/AC, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, senhor RYNALDO LUCIO DOS SANTOS, portador do RG nº 38666363-SSP/PR, inscrito no CPF nº 251.029.402-44, residente nesta cidade, nomeado através do Decreto Estadual nº 779-P/2023, CONTRATAN-TE/ADERENTE, e do outro lado a empresa POTENCIAL ADMINISTRADORA DE CONDOMINIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 19.131.137/0001-03, com sede na Rua Professor Messias, nº 41, Bairro Belchior Canizo Brasil, Sena Madureira/AC, CEP: 69.940-000, neste ato representada por Oseias Gomes da Rocha, RG: 1325125-2 SSP-AC. CPF: 048,752,292-32, doravante denominada CONTRATADA/FORNECEDO-RA resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 468/2023 (Processo nº 0068.006449.00040/2023-61), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/09/2024 a 16/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este aditivo possui como fundamento: inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93; declaração de atesto do serviço; justificativa; aceite da CONTRATADA; manutenção das condições de habilitação; ausência de sanções impeditivas no portal da transparência; Parecer Jurídico e; Autorização Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é de R\$ 437.253,96 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 21490000, Elemento de Despesa: 33.90.37.00; Fonte de Recurso: 15000100 Recurso Próprio do Tesouro.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025

Assinaram RYNALDO LUCIO DOS SANTOS pela Contratante, e OSEIAS GOMES DA ROCHA, pela Contratada.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PORTARIA N 150/2025.

"O Exmo. Senhor, Gilberto Fransa da Silva", DD. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, em atendimento a alínea "a", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno, Organograma Estrutural do Poder Legislativo e, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO O Memorando/CMA/Nº141/2025, da Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Acrelândia.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a concessão de SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$140,00(cento e quarenta reais) em nome do servidor Alex Gomes da Silva Diretor Administrativo desta Casa de Leis, a conta da dotação: Programa de Trabalho 01.031.0100.2001.0000 (Manutenção das Atividades Legislativas) e elemento de despesas 33.90.39.00.00 (Prestação de Serviço), para manutenção de bens moveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acrelândia, aplicáveis no período de 90(noventa) dias, contados da data da disponibilização do recurso, estando o mesmo obrigado a prestar contas até o 5º dia útil, após o final do prazo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua expedição, por ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Acrelândia - AC, em 15 setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vitor Lima Martineli Presidente/CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2025, DE 12 DE SETEMBRO 2025.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025 – Autor: vereador José Roberto da Silva Vilanova)

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO CRUZEIRENSE AO ILUSTRÍSSIMO CEL. GUSTAVO MOREIRA MATHIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou no dia 11 de setembro de 2025, e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o "Título de Cidadão Cruzeirense" ao Ilustríssimo Sr. "CEL. GUSTAVO MOREIRA MATHIAS".

Art. 2º – A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 12 de setembro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega Presidente Cristiano Freire Rodrigues 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025, DE 12 DE SETEMBRO 2025.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025 - Autor: vereador José Roberto da Silva Vilanova)

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO CRUZEIRENSE AO ILUSTRÍSSIMO SR. RAIMUNDO NONATO MOTA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou no dia 11 de setembro de 2025, e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o "Título de Cidadão Cruzeirense" ao Ilustríssimo Sr. "RAIMUNDO NONATO MOTA DE OLIVEIRA".

Art. 2º – A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 12 de setembro de 2025.

revogadas as disposições em contrário.

Elter de Queiroz Nóbrega Presidente Cristiano Freire Rodrigues 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2025, DE 12 DE SETEMBRO 2025.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025 – Autora: vereadora Manelisse Coelho Moura do Nascimento)

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO CRUZEIRENSE AO ILUSTRÍSSIMO SR. FERNANDO ROSSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou no dia 11 de setembro de 2025, e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o "Título de Cidadão Cruzeirense" ao Ilustríssimo Sr. "FERNANDO ROSSI".

Art. 2º – A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal